57/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 45/82.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 218,00m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL:

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 218,00m^2 (duzentos e dezoito metros quadrados), ao SR. HILÁRIO PEREIRA FAGUNDES, localizada no Lote nº 20, Quadra nº 205, da Av. Farrapos, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Av. Farrapos, na extensão de 10,00m;
SUL - Com o lote nº 06, na extensão de 10,00m;
LESTE - Com o lote nº 21, na extensão de 21,80m;
OESTE - Com os lotes nºs 18 e 19, nas extensões de 6,10m e 15,70m respectivamente.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 50.227,20 (cinquenta mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte centavos), para pagamento em cinco parcelas mensais, de igual valor.

Art. 3º - I imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

§ Único - Transcorridos dez anos da aquisição do terreno, cessarão as obrigações deste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 27 DE OUTUBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

HILÁRIO PEREIRA FAGUNDES

LOTE Nº 20 - Q N.º 205 da Rua Av. FARRAPOS

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com a Av. Farrapos, na extensão de 10,00 m;

Sul : Com o lote nº 06, na extensão de 10,00 m;

Leste : Com o lote nº 21, na extensão de 21,80 m;

Oeste : Com os lotes nºs 18 e19, nas extensões de 6,10 e 15,70 m respectivamente.

Observações e Cláusulas: O lote à cima descrito tem a área de 218,00 m2.

Erechim, 03 de Junho de 19 81

Secretário de Obras
ENGº. JULIO CEZAR ZANELLA